



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
CONCORDIA - PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 169 / 2020 - PORTARIAS/CON (11.01.04.49)**

**Nº do Protocolo: 23351.001432/2020-13**

**Concórdia-SC, 13 de abril de 2020.**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Concórdia, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 104 de 28/01/2020, publicada no DOU de 29/01/2020, resolve:

Art 1º. **CRIAR** o setor de **Mecanização**, vinculado à Direção de Infraestrutura e Produção, com as atribuições conforme segue:

- Planejar e organizar a movimentação de máquinas e implementos agrícola, realizando os controles de entradas e saídas dos mesmos;
- Controlar o quantitativo de horas trabalhadas por máquina, visando as operações de abastecimento, trocas de óleo e lubrificações;
- Planejar, orientar e desenvolver as atividades relativas à manutenção de máquinas e implementos agrícolas;
- Zelar pelo bom uso das máquinas e equipamentos agrícolas, pelo uso de EPIs e pela adoção das normas de segurança;
- Comunicar à Diretoria de Infraestrutura e Produção, qualquer anormalidade, danos ou avarias nas máquinas e equipamentos, bem como a necessidade de consertos e manutenções fora do campus;
- Orientar, acompanhar e desenvolver as atividades referentes às boas práticas ambientais, especialmente às relacionadas ao manejo de produtos poluentes;
- Relacionar e encaminhar à Diretoria de Infraestrutura e Produção solicitações de materiais, equipamentos, produtos e insumos necessários à manutenção do setor de mecanização;
- Planejar, orientar e desenvolver atividades de conservação e manutenção dos ambientes do setor tais como oficina, garagens e depósitos, bem como as áreas adjacentes a estas;
- Responsabilizar-se pelo controle dos estoques de sementes, fertilizantes, agrotóxicos, ferramentas e equipamentos pertencentes ao setor;  
Não permitir o uso de máquinas e equipamentos por discentes ou pessoas não autorizadas para tal;
- Participar de atividades programadas pelo campus, especialmente daquelas relacionadas à produção agropecuária;
- Desempenhar outras atividades correlatas definidas pela chefia imediata.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor a partir da data da emissão.

*(Assinado digitalmente em 13/04/2020 17:01 )*

*RUDINEI KOCK EXTERCKOTER  
DIRETOR GERAL - TITULAR  
DG/CON (11.01.04.01)  
Matricula: 1602015*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **169**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **13/04/2020** e o código de verificação: **9847faa28e**